

276.290-0 RANIELLE LINHARES DA SILVA 1º 25/10/2019 a 22/10/2024,
276.291-9 NATALIA TEIXEIRA GONÇALVES 1º 25/10/2019 a 22/10/2024,
276.292-7 LEONARDO YAMADA ARANTES 1º 25/10/2019 a 22/10/2024,
276.297-8 MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA 1º 25/10/2019 a 26/10/2024,
276.303-6 ISABELE NOVAIS OLIVEIRA 1º 29/10/2019 a 26/10/2024,
276.304-4 THAIS MATOS RESENDE 1º 29/10/2019 a 26/10/2024,
276.331-1 GABRIEL MIRANDA SERRÃO 1º 01/11/2019 a 29/10/2024,
276.334-6 RODRIGO SANSÃO DE SOUZA 1º 01/11/2019 a 29/10/2024.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 43, de 09 de junho de 2022, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDERSON MUNIZ DE SOUSA, matrícula: 285.046-, como Executor Titular, e EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 280.960-5, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativas/financeiras e na fiscalização do Contrato nº 43/2024 - SLU/DF (153975685), celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa FABIO ROCHA SIQUEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.778.788/0001-50, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e entrega de carimbos, sob demanda, a fim de atender as necessidades do SLU-DF, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência (151215139). Processo SEI nº 00094-00002520/2024-02.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância da legislação pertinente e das regras estabelecidas no Contratos e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças
